



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praca Dr. E. H. Ower Sandoith, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PCSTI) Município de Vista Alegre do Alto – SP

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Continuidade dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (PCSTI) do Município de Vista Alegre do Alto tem como propósito definir diretrizes, procedimentos e atribuições que garantam a continuidade, recuperação e restauração dos serviços de TIC diante de situações adversas, como incidentes, falhas técnicas, desastres ou quaisquer eventos que possam comprometer a disponibilidade dos sistemas e das infraestruturas de tecnologia do município. O PCSTI está em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2023–2026, com a Política Geral de Segurança da Informação e com o Plano de Gestão de Riscos de TIC, compondo um elemento essencial para a governança e resiliência institucional.

2. OBJETIVO

O PCSTI busca assegurar:

- A continuidade dos serviços públicos essenciais que dependem de tecnologia da informação e comunicação;
- A minimização dos impactos resultantes de incidentes tecnológicos nas atividades administrativas e no atendimento ao cidadão;
- A existência de procedimentos claros para resposta, recuperação e retomada dos serviços afetados por incidentes;
- A definição precisa de responsabilidades e fluxos de comunicação em situações de contingência;
- A aderência às boas práticas estabelecidas pelas normas ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27031 e ABNT NBR ISO 22301.

3. BASE NORMATIVA E REFERENCIAL

A elaboração do Plano fundamenta-se em instrumentos e diretrizes como:

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2023–2026;
- Política Geral de Segurança da Informação do Município;
- Plano de Gestão de Riscos de TIC;
- Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital);
- Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praca Dr. E. H. Ower Sandoith, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- Normas ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27031;
- ABNT NBR ISO 22301 – Continuidade de Negócios;
- Boas práticas de governança de TI recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

4. ESCOPO

O PCSTI abrange todos os serviços de TIC utilizados pela Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, contemplando:

- Infraestrutura de redes e conectividade;
- Servidores físicos e virtuais;
- Sistemas administrativos, financeiros, educacionais e de saúde;
- Bases de dados e ativos de informação;
- Serviços terceirizados críticos de TIC.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CRÍTICOS

Os serviços de TIC foram classificados de acordo com o impacto que sua indisponibilidade pode causar nas atividades municipais:

5.1 Serviços Críticos

- Sistemas de Contabilidade e Finanças;
- Sistemas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- Sistemas de Saúde;
- Sistemas de Arrecadação e Dívida Ativa;
- Infraestrutura de rede e conectividade;
- Serviços de autenticação e acesso aos sistemas.

5.2 Serviços Importantes

- Sistemas administrativos de apoio;
- Sistemas educacionais;
- Serviços de comunicação institucional.

6. CENÁRIOS DE CONTINGÊNCIA

São considerados cenários potenciais de contingência:

- Falha total ou parcial de servidores;
- Indisponibilidade de energia elétrica;
- Interrupção de links de internet;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praca Dr. E. H. Ower Sandoith, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- Incidentes de segurança da informação, como ataques de malware, ransomware ou acessos não autorizados;
- Desastres naturais ou eventos que impeçam o acesso físico às instalações.

7. ESTRATÉGIAS DE CONTINUIDADE E RECUPERAÇÃO

7.1 Backup e Recuperação de Dados

- Realização de backups periódicos, em conformidade com a Política de Backup vigente;
- Armazenamento das cópias de segurança em local seguro;
- Execução de testes regulares de restauração dos dados para garantir sua efetividade.

7.2 Infraestrutura e Conectividade

- Monitoramento contínuo da infraestrutura de rede;
- Utilização de links redundantes, quando disponíveis;
- Planejamento para o uso de conexões alternativas em caso de falhas.

7.3 Energia Elétrica

- Emprego de nobreaks nos equipamentos considerados críticos;
- Previsão para adoção de fontes alternativas de energia elétrica.

7.4 Procedimentos Operacionais

- Definição de procedimentos de contingência para operação manual, quando necessário;
- Priorização do restabelecimento dos serviços classificados como críticos.

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

8.1 Setor de Tecnologia da Informação

- Coordenar a execução do PCSTI;
- Acionar os planos de contingência;
- Restabelecer os serviços de TIC.

8.2 Comitê Gestor de Segurança da Informação

- Avaliar incidentes relevantes;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praca Dr. E. H. Ower Sandoith, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- Acompanhar a efetividade do PCSTI;
- Propor melhorias e revisões.

8.3 Gestores das Unidades Administrativas

- Apoiar a execução das ações de continuidade;
- Priorizar os serviços essenciais de suas respectivas áreas.

9. COMUNICAÇÃO EM SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIA

Em situações de indisponibilidade relevante, deverão ser adotados procedimentos de comunicação interna entre os setores afetados e, quando necessário, comunicação externa ao cidadão, utilizando os canais institucionais oficiais.

10. TESTES, TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES

- O PCSTI deverá ser submetido a testes periódicos, por meio de simulações de cenários de contingência;
- Treinamentos e orientações serão realizados para os envolvidos nos processos;
- O Plano será revisado anualmente ou sempre que houver mudanças significativas no ambiente de TIC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano entra em vigor na data de sua aprovação interna, devendo ser amplamente divulgado aos setores envolvidos e integrado às práticas de governança de Tecnologia da Informação do Município de Vista Alegre do Alto.

Vista Alegre do Alto – SP

Setor de Tecnologia da Informação